



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V.
Proc. Nº 29021/16
Fls. 01
Resp. —

INDICAÇÃO Nº 1639 /2016.

Senhor Presidente,

Apresento à V.Exa., nos termos dos artigos 127 e 128 do Regimento Interno, a presente Indicação para ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo:

- remoção de entulho/lixo deixados às margens da Rod. Visconde de Porto Seguro/B. Chác. São Bento – na altura da rotatória (que dá acesso ao B. Paiquerê, Shopping Valinhos) – bem ao lado da entrada da chácara “Recanto do Primo Alberto” – e instalação de placa indicando “PROIBIDO JOGAR LIXO”.

Justificativa:

- Esse local constantemente é usado para “depósito irregular” de todo tipo de lixo e entulho, sendo que nesta ocasião tratam-se de diversos sacos plásticos cheios (não se sabe o tipo de lixo) e outros objetos.

Valinhos, 10 de Junho de 2016.



Dr. Orestes Previtali Júnior

Vereador